



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0143
BI-2025-0133

1 – Dados da inspeção

Data: 23/07/2025 **Hora:** 11:00 **Tipo:** Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente – Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: António MR. Moutinho

Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. O operador estava representado pela responsável do estabelecimento, Eng.ª. Carmen Carepa, tendo fornecido os esclarecimentos necessários, facultado acesso à documentação relevante e acompanhado a visita às instalações.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

2 – Estabelecimento inspecionado

2.1 – Operador

Firma: EDA Renováveis, SA

NIPC: 512026840

Sede: Central Geotérmica do Pico Vermelho, Estrada da Lagoa do Fogo

Código Postal: 9600-590

Freguesia: Ribeira Grande (Conceição)

Concelho: Ribeira Grande

Ilha: Ilha de São Miguel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

2.2 – Estabelecimento inspecionado

2.2.1 – Dados gerais

Nome: Central Geotérmica do Pico Alto

Endereço: ---

Código Postal: 9760

Freguesia: Biscoitos

Concelho: Praia da Vitória

Ilha: Ilha Terceira

Atividade: 35125 - Produção de eletricidade de origem geotérmica e de outra origem renovável.

Outras atividades: ---

Período de funcionamento: 24 h/dia

Licenciamento da atividade: Licença de exploração atribuída pela DREn (2017)



Figura 2.1: Localização do estabelecimento inspecionado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

3 – Enquadramento do estabelecimento

Substâncias perigosas potencialmente presentes no estabelecimento ^{a)}:

Substância	Categoria (parte I anexo I)	Substância designada (parte II anexo I)	Quantidade máxima (t)
Ciclopentano	P5a – Líquido inflamável de categoria 2 _{b)}	---	39,485

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

^{b)} Com base na ficha de dados de segurança fornecida pelo operador (fornecedor INVENTEC, FDS versão 9 de 04/03/2016)

Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas:

Atividade	Descrição sumária da atividade
Receção de substâncias perigosas	O Ciclopentano é recebido em isotanques e transferido por bombagem para o sistema. A bomba pneumática situa-se na bacia de retenção do tanque. Existe um procedimento escrito para as cargas e descargas desta substância, com referência n.º E032-EXE-K-1004.
Armazenagem de substâncias perigosas	Possui um reservatório de armazenamento com capacidade de 57026 L, registado como reservatório sob pressão (RSP), para pressão até 11.4 bar. Normalmente não é utilizada a capacidade máxima de armazenamento do reservatório.
Utilização / transformação de substâncias perigosas	O Ciclopentano é utilizado como fluido de trabalho em circuito fechado na produção de energia de origem geotérmica.
Expedição de substâncias perigosas	Todo o Ciclopentano é “consumido” no estabelecimento devido a perdas resultantes de fugas do circuito.
Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos	Pequenos trabalhos de manutenção ou reparação são efetuados pelo pessoal afeto à exploração do estabelecimento. Para trabalho de reparação ou manutenção mais expressivos o operador recorre a prestadores de serviço externos.

Classificação do estabelecimento:

Início de atividade: 2017

Enquadramento no DL 150/2015: Novo estabelecimento - al. k) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível inferior



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

Aspeto	Sim	Não	Observações
a) O estabelecimento integra um grupo de efeito dominó?	☐	☒	
b) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?	☐	☒	
c) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao estabelecimento que possa configurar uma alteração substancial?	☐	☒	
d) Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento (total ou parcial)?	☐	☒	

Observações: ---

4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

4.1 – Dever de comunicação

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?	☒	☐	☐
c) O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações? • Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior; • Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa); • Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento; • Alteração da sede social e endereço do operador; • Alteração do responsável do estabelecimento.	☐	☐	☒
d) O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: A comunicação à DRAAC foi efetuada a 12/07/2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4.2 – Política de prevenção de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?	☒	☐	☐
b) A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes? • Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente; • O papel e a responsabilidade da gestão de topo; • O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves.	☒	☐	☐
c) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?	☐	☐	☒
d) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: A PPAG é datada de 31/05/2024 e está assinada por administrador de topo.

4.3 – Plano de emergência interno (PEI) / Plano de emergência interno simplificado (PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?	☒	☐	☐
c) Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de estabelecimento de nível superior para efeitos de elaboração e da atualização do PEI?	☐	☐	☒
d) O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?	☐	☐	☒
e) O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
f) O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?	☒	☐	☐

Observações: O PEI, incorporado num documento mais amplo, designado de “Plano de Segurança”, é datado de 30/01/2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4.4 – Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível inferior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?	☒	☐	☐
b) O operador de estabelecimento de nível superior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento que integre um grupo de efeito dominó realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos?	☐	☐	☒
d) Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?	☐	☐	☒

Observações: Foi realizado um simulacro a 29/05/2024, relativo a um cenário de um sismo de grau VII/VIII (Mercalli). Não foi efetuada comunicação prévia do exercício, no entanto, este foi efetuado anteriormente à comunicação SEVESO. Assim, no futuro, deverá ser cumprida a obrigação de comunicação às entidades com antecedência mínima de 10 dias.

4.5 – Informação ao público

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☒	☐	☐
b) A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?	☐	☐	☒

Observações: Informação disponível ao público no site <https://www.eda.pt/grupo-eda/eda-renovaveis>, no separador “04. Prevenção de Acidentes”, documento denominado “SEVESO Divulgação de Informação CGPG_2025.pdf”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4.6 – Estabelecimentos de efeito dominó

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória? • Descrição das atividades desenvolvidas; • Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança; • Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.	☐	☐	☒
b) O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo?	☐	☐	☒

Observações: ---

4.7 – Zonas de perigosidade

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento ou de estabelecimento sujeito a alteração substancial submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?	☐	☐	☒
b) No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒
c) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?	☐	☐	☒
d) O operador de estabelecimento existente de nível superior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
e) O operador de estabelecimento existente de nível inferior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
f) O operador de outro estabelecimento enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☒	☐	☐
g) O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações?	☐	☐	☒

Observações: Foram apresentadas as zonas de perigosidade juntamente com a notificação de segurança (comunicação SEVESO à DRAAC).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

5 – Instrumentos de prevenção – nível superior

5.1 – Relatório de segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança previamente à introdução de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
d) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança periodicamente, de cinco em cinco anos, a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?	☐	☐	☒
e) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança na sequência de um acidente grave no estabelecimento?	☐	☐	☒
f) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental, justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança?	☐	☐	☒
g) No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?	☐	☐	☒
h) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?	☐	☐	☒
i) No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	☐	☐	☒

Observações: ---

5.2 – Auditoria ao sistema de gestão da segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento?	☐	☐	☒
b) A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☐	☐	☒

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

5.3 – Informação para elaboração do plano de emergência externo

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?	☐	☐	☒
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido?	☐	☐	☒
c) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	☐	☐	☒
d) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?	☐	☐	☒

Observações: ---

6 – Implementação da política de prevenção de acidentes graves

6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível superior garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?	☐	☐	☒
b) O operador de estabelecimento de nível inferior garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐
c) O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: ---

6.2 – Organização e pessoal

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG?	☒	☐	☐
b) O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
c) O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?	☒	☐	☐

Observações: As funções de todos os tipos de trabalhadores da empresa encontram-se descritas no “Manual de funções EDA Renováveis”. As funções relacionadas com o SGSPAG encontram-se definidas no Plano de Segurança.

6.3 – Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)?	☒	☐	☐
b) O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?	☒	☐	☐
c) O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: Foi efetuada uma análise de risco às instalações e equipamentos, constante de documento com o mesmo nome, datado de dezembro de 2018. No documento “Avaliação de compatibilidade de localização (ACL)” é efetuada uma identificação, seleção e análise dos possíveis cenários de acidente.

A documentação de segurança encontra-se compilada num documento designado “Manual de Segurança” (2020).

6.4 – Controlo operacional

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos inerentes aos processos, produtos e equipamentos?	☒	☐	☐
b) O operador estabeleceu, implementou e mantém procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?	☒	☐	☐
c) O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades?	☒	☐	☐
d) O operador estabeleceu, implementou e mantém planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
e) O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?	☒	☐	☐

Observações: Dispõe de um plano integrado de manutenção e de um plano de inspeção e ensaios (conjunto processual ORC). Tem procedimentos para trabalhos de corte e soldadura e define autorizações de trabalho e fichas de consignação/desconsignação.

6.5 – Gestão das modificações

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves?	☒	☐	☐

Observações: ---

6.6 – Planeamento de emergências

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
b) O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐
c) O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?	☒	☐	☐
d) O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno?	☒	☐	☐

Observações: Existem procedimentos escritos para a gestão das emergências. São efetuados relatórios dos exercícios de aplicação do PEI.

6.7 – Monitorização de desempenho

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG?	☒	☐	☐
c) O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?	☒	☐	☐

Observações: O operador estabeleceu indicadores de gestão de segurança para o ano 2025. Uma vez que é o primeiro ano de funcionamento do SGSPAG, após a notificação de segurança, ainda não existem elementos suficientes, à data da inspeção, para aferir a eficácia da implementação.

6.8 – Auditoria e revisão

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido?	☒	☐	☐
b) Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?	☐	☐	☒
c) O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?	☐	☐	☒
d) O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?	☐	☐	☒

Observações: De acordo com o programa anual de auditorias 2025, a primeira auditoria interna, com recurso a auditor externo (no âmbito SEVESO) está agendada para novembro de 2025.

6.9 – Deveres gerais do operador

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐
b) Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	☒	☐	☐

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

7 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

8 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Será importante que todos os documentos disponibilizados em formato digital estejam assinados (foram verificadas as assinaturas nos documentos físicos).

Os documentos assinados relativos a tomada de conhecimento dos trabalhadores devem constar do processo.

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☒ Outra: envio à DRAAC, para conhecimento.